DECRETO Nº 7.263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder, o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2017.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Termo de Acordo e Reconhecimento de Divida - TARD nº 90001375462-2018, CEMIG;

Considerando que os valores serão inscritos em divida fundada;

Considerando que serão feitos novos empenhos na respectiva dotação de divida fundada;

Considerando ajuste de valor no empenho efetuado para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região;

Considerando a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Cancelado os Restos a Pagar processados do exercício de 2017 no valor de R$158.758,73(cento e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionado:

FORNECEDOR	VALOR
TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 3ª REGIAO	223,22
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	158.535,51
TOTAL	**158.758,73**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de Dezembro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.